

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022

Aos

Cotistas do BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral Ordinária.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral Ordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal** (“Consulta Formal”), nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), a qual tem por objeto:

Matéria objeto de deliberação:

- (i) Deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2022.
- (ii) Deliberar sobre a aprovação da eleição de um representante de cotistas do Fundo, entre os candidatos abaixo, com prazo de mandato de 1 (um) ano, nos termos previstos no Art. 40 do Regulamento:

(a) Sr. Ricardo Soares da Rocha, brasileiro, engenheiro, inscrito CPF/ME sob o nº 155.350.026-15 ou;

(b) Sr. José Luiz Tavares Ferreira, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 546.536.907-82.

Quórum de aprovação, prazo e procedimentos para exercício do voto pelos Cotistas:

A matéria objeto da deliberação (i) acima apenas será aprovada pelo voto da maioria dos presentes, nos termos do artigo 20, da Instrução CVM 472. A matéria objeto da deliberação (ii) será aprovada pelos votos da maioria dos Cotistas presentes e que representem, ao menos, 3% (três) por cento das cotas de emissão do Fundo.

Sendo assim, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 28 de outubro de 2022.

Os documentos pertinentes à Consulta Formal e a proposta da Administradora, nos termos do Art. 41, inciso I, da Instrução CVM 472, estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar “BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO” e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta anexa, **até o dia 28 de outubro de 2022** (i) por meio de envelope digital; (ii) por meio do e-mail: ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com; ou (iii) por envio de carta física à Administradora, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo/SP.

Ressaltamos que, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472, somente podem votar na Consulta Formal os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.¹

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas

¹ **(a) Representação de Pessoas Físicas:** cópia digitalizada de 1 (um) documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura (tal como Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), sendo que as assinaturas com reconhecimento de firma ou realizadas por meio de certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”) dispensam o envio dos documentos indicados neste item “(a)”; **(b) Representação Pessoas Jurídicas:** cópia do estatuto, contrato social ou atos constitutivos consolidados, registrado em Junta Comercial (quando aplicável), e da documentação societária outorgando os devidos poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida ou acompanhada dos documentos referidos no item (a) acima); **(c) Representação de Cotistas Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. **(d) Procurações:** devem ser apresentadas (i) com firma reconhecida, ou (ii) assinada por ICP-Brasil, ou (iii) acompanhadas, de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, conforme descrito acima, a qual deverá ter sido lavrada há menos de 1 (um) ano.

por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 01 de novembro de 2022.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 28 de setembro de 2022

Em resposta à Consulta Formal enviada em **28 de setembro de 2022** aos Cotistas do **BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto em relação às matérias deliberadas, nos termos abaixo:

Escolher apenas uma das opções abaixo.

(i) Deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2022.

☐ **SIM, aprovo** a deliberação;

☐ **NÃO, não aprovo** a deliberação;

☐ Abstenho-me de votar.

☐ Abstenção de voto, por estar impedido de votar, nos termos do Art. 24, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

(iii) Deliberar sobre a aprovação da eleição de um representante de cotistas do Fundo, entre os candidatos abaixo, com prazo de mandato de 1 (um) ano, nos termos previstos no Art. 40 do Regulamento:

(a) Sr. Ricardo Soares da Rocha, brasileiro, engenheiro, inscrito CPF/ME sob o nº 155.350.026-15, ou;

(b) Sr. José Luiz Tavares Ferreira, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 546.536.907-82.

SIM, aprovo a eleição do seguinte membro (selecionar apenas 1 (um) membro):

☐ (a)	☐ (b)
------------------------------	------------------------------

- ☐ **Não, não aprovo.**
- ☐ **Abstenho-me de votar.**
- ☐ Abstenção de voto, por estar impedido de votar, nos termos do Art. 24, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: